

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 66/2022**

Processo nº: 60112/2022

Contrato nº: 030/2019-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 02- RUA DE SÃO GONÇALO - CABULA; RUA 8 - QUADRA 8 - LOTEAMENTO ACM - SÃO MARCOS; RUA DAS PALMEIRAS - VALE DOS LAGOS.

Empresa: AJ CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JANEIRO/2022	K = 0,220466

Parecer ASJUR nº 202/2022

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º

da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de maio de 2022

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2022**

Processo Administrativo nº 52246/2022

Tomada de Preços nº 007/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31

Objeto: EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA CAIXA ESTAQUEADA - 2ª ETAPA - CORREDOR RAMO 100 junto ao viaduto 1 - Implantação do BRT - Trecho 1 - LAPA - LIP, sob regime de empreitada por preços unitários, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Valor global: R\$ 1.337.824,94 (um milhão trezentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

As despesas decorrentes dos serviços contratados na presente licitação correrão por conta das verbas: Recursos de Financiamentos junto à Caixa Econômica Federal-CEF e Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade; Projeto/Atividade: 26.451.0008.1116 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/ O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 19/05/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº020/2022**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao termo de colaboração 002/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 2979/2019, firmado com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM**. O objeto deste Termo de Apostilamento é a prorrogação "de ofício" da vigência do termo de colaboração 002/2020, passando a vigência de 31/07/2022 para 31/08/2022, com a exclusiva finalidade de viabilizar a utilização dos recursos em atraso e prestação de contas, passando a vigorar o Plano de Trabalho acostado às fls. 08 a 45 do referido processo.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 9º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017 anexo 1º item 8.

Salvador, 17 de maio de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº021/2022**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao termo de colaboração 002/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 110/2019, firmado com a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO-ASPEC**. O objeto deste Termo de Apostilamento é a prorrogação "de ofício" da vigência do termo de colaboração 002/2019, passando a vigência de 30/04/2022 para 20/06/2022, em virtude de atraso no repasse do recurso ocasionado pela Administração Pública e viabilizar a prestação de contas, passando a vigorar o Plano de Trabalho acostado às fls. 2886 a 2945 do referido processo.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 9º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017 anexo 1º item 8.

Salvador, 26 de abril de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº022/2022**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no

Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao termo de colaboração 008/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 983/2020, firmado com a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO-ASPEC**. O objeto deste Termo de Apostilamento é a prorrogação "de ofício" da vigência do termo de colaboração 008/2020, passando a vigência de 30/04/2022 para 31/05/2022, em virtude de atraso no repasse do recurso ocasionado pela Administração Pública e viabilizar a prestação de contas, passando a vigorar o Plano de Trabalho acostado às fls. 2886 a 2945 do referido processo.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 9º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017 anexo 1º item 8.

Salvador, 28 de abril de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº023/2022**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao termo de colaboração 007/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 982/2020, firmado com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO**. O objeto deste Termo de Apostilamento é a prorrogação "de ofício" da vigência do termo de colaboração 008/2020, passando a vigência de 30/04/2022 para 20/06/2022, em virtude de atraso no repasse do recurso ocasionado pela Administração Pública e viabilizar a prestação de contas, passando a vigorar o Plano de Trabalho acostado às fls. 3668 a 3721 do referido processo.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 9º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017 anexo 1º item 8.

Salvador, 28 de abril de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

**RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**Nº DO PROJETO:** 00137552

**TÍTULO DO PROJETO:** BRA/21/009 - PICS SALVADOR

**ESPÉCIE:** PRODOC

**PROCESSO Nº:** 200225/2021 - SEMDEC

**PARTÍCIPE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC  
**CNPJ:** 13.927.801/0032-45

**PARTÍCIPE:** PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD  
**CNPJ:** 03.723.329/0001-79

**PARTÍCIPE:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES -